



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

N.º 717/2018 – AJT/SGJ/PGR
Sistema Único n.º 63753

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 1.089.282 – REPERCUSSÃO GERAL

RECORRENTE : Estado do Amazonas

RECORRIDOS: Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB
Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais -
FENASEMPE

RELATOR: Ministro Gilmar Mendes

A Procuradora-Geral da República, considerando que em 11/05/2018 o Tribunal reputou constitucional a questão (Tema 994 do catálogo), requer, com base no art. 103-§1º da Constituição c/c arts. 18-*h* e 46 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) e 52-XV do Regimento Interno do STF, a concessão de vista, com a remessa dos autos eletrônicos, para viabilizar a sua análise e eventual formulação de parecer, para os devidos fins de Direito.

Pede deferimento,

Brasília, 13 de março de 2019.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Procuradora-Geral da República